



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições colocam à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2024 – L, que concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

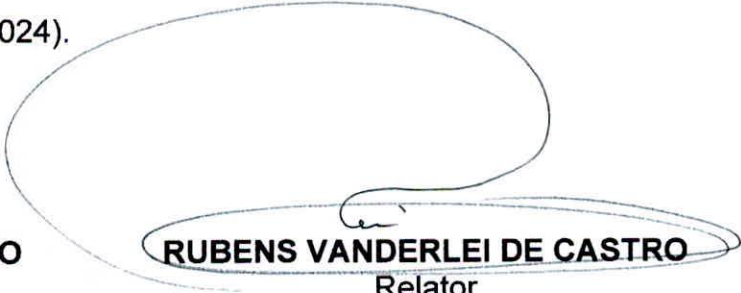
Art. 1. Modifica-se o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 16/2023 – L, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

III - renda máxima familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024).


AGNALDO ALVES BUENO
Presidente


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator


VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Membro